

Ronaldo Morais

VÍTIMAS DA
INQUISIÇÃO NO RIO
DE JANEIRO

Edição
2016

Luis Alexandre Franco Gonçalves

APRESENTAÇÃO

Este trabalho foi feito com o propósito de lembrar pessoas e locais do Rio de Janeiro, no início do século XVIII, quando o Santo Ofício da Inquisição de Lisboa destroçou famílias inteiras de cristãos-novos. Alguns dos locais aqui citados ainda existem como testemunhas de uma época de intolerância religiosa.

Agradecimentos especiais a:

Lina Gorenstein, Luis Alexandre Franco Gonçales, Luiz Antônio de Miranda Valente, Mário Aizen e Nireu Cavalcanti.

CAPÍTULO I

A INQUISIÇÃO NO RIO DE JANEIRO

A Inquisição foi instalada em Portugal em 23/5/1536, com o objetivo de perseguir hereges, principalmente os muitos cristãos-novos (judeus convertidos à força ao catolicismo em 1497, pelo rei D. Manuel) que continuaram a praticar o judaísmo. Depois dessa conversão forçada, os cristãos-novos passaram a sofrer a suspeita de continuarem a praticar seu antigo culto secretamente. O marquês de Pombal extinguiu a distinção entre cristãos novos e velhos em fins do século XVIII.

Nunca foi estabelecido oficialmente um Tribunal da Inquisição no Brasil. Os brasileiros suspeitos de heresia contra a fé católica, eram mantidos presos enquanto aguardavam embarcações que os transportassem para cárceres em Lisboa, onde ficavam meses ou anos. Famílias inteiras foram enviadas e julgadas como hereges judaizantes. Sob o disfarce da heresia, o Tribunal do Santo Ofício procurava o judeu que após a reconciliação permanecia com sua crença, mas o confisco dos bens foi um fator decisivo para as prisões.

No Rio de Janeiro, na primeira metade do século XVIII, trezentos e vinte e cinco cristãos-novos foram presos por ordem

do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição de Lisboa, que funcionou de 1536 a 1821. Aqui o processo inquisitorial ocorria de forma semelhante aos da Europa. Denúncias de vizinhos vingativos eram suficientes para ser decretada a prisão dos acusados que eram vulneráveis porque tinham origem judaica. A “pureza de sangue” tornava todos os cristãos-novos suspeitos de heresia judaizante e prisioneiros em potencial. No Rio de Janeiro, a Inquisição deu continuidade a sua costumeira estratégia de prender todos os membros de uma mesma família. O processo inquisitorial buscava a confissão baseada na convicção de que o acusado era sempre culpado. O réu não tinha conhecimento nem das acusações sobre ele e nem quem o havia denunciado. A Inquisição era temida, não apenas pela tortura, utilizada por todas as justiças da época, mas também pela falta de garantias do processo em seu favor. Por esse motivo, os réus ficavam convencidos de que para reduzir sua pena seria melhor confessar as culpas que lhe eram imputadas pelo Tribunal, e apontar seus cúmplices. Mas isso era difícil devido ao segredo mantido sobre as acusações feitas contra eles.



Tipos de torturas nas dependências da Inquisição, como o potro (à esquerda) e a polé (à direita), realizadas na presença de um inquisidor, um notário e um médico. Gravura do século XVIII.

As penas variavam, iam da fogueira às “penas espirituais” (reintegração à fé e orações). Outras penas eram a prisão perpétua, trabalhos forçados e degredo. Vários prisioneiros morriam no cárcere devido às condições insalubres. As torturas eram bem regulamentadas e aconteciam na presença de um médico que controlava até o nível em que a vítima suportaria a punição, porque a Inquisição não queria derramamento de sangue, nem que o torturado morresse. Um notário acompanhava a sessão anotando até os gritos de dor do supliciado. Antes das torturas, a vítima era cinicamente obrigada a assinar um termo de responsabilidade pela punição que receberia. O regimento de 1640 permitia o uso de terríveis instrumentos de tortura como a *polé* e o *potro*. A tortura física era mais utilizada nos casos de religião, como os judaizantes, e menos habitual nos chamados “desvios morais”. Na época, na

Europa, a tortura não era exclusividade da Inquisição, ela também era utilizada pela Justiça secular.



Condenados vestindo o hábito penitencial, o sambenito. Ao fundo, o prédio dos Esatus, sede da Inquisição em Portugal, totalmente destruído no terremoto de 1755.

Outra sentença obrigava o condenado a usar por toda a vida o sambenito, uma roupa humilhante feita de estopa. Esse traje tinha a cruz de Santo André e um grande xis, pintado na frente e nas costas para serem identificados à distância para serem identificados. Seu uso deixava o condenado permanentemente exposto a zombarias, desprezo e agressões. Não podiam se comunicar com ninguém, nem conseguir trabalho. Acabavam como mendigos, e mesmo depois de mortos, o sambenito era pendurado nas paredes das igrejas, para

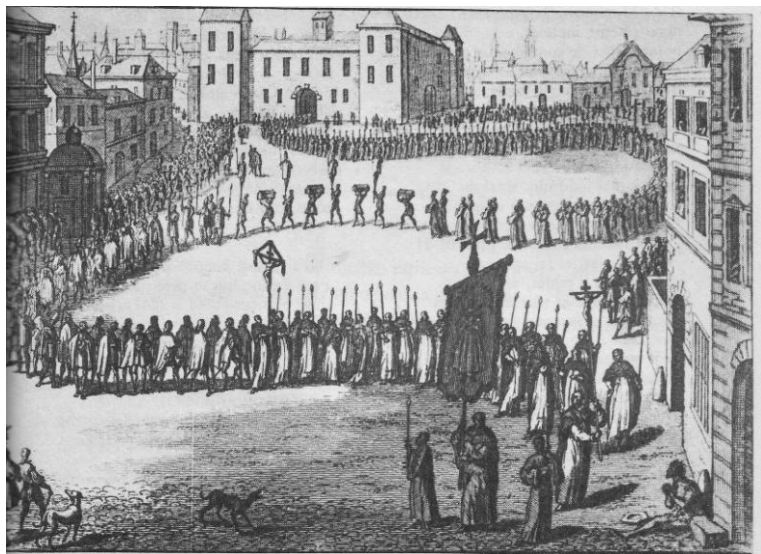
perpetuar a infâmia que se estendia aos descendentes do condenado.

Os que conseguiam escapar das prisões, eram queimados em “efígie”, ou seja, um boneco de pano era queimado no lugar do condenado, um ritual que tinha a finalidade de formalizar oficialmente o estigma da infâmia e estende-lo aos descendentes do fugitivo.

Havia uma preocupação religiosa, mas, existia também, uma relação entre a Inquisição e a economia. Provavelmente, a fortuna das famílias de origem judaica, que viviam no Brasil, foi um fator determinante para sua condenação, porque o Tribunal sempre confiscava os bens dos prisioneiros, qualquer que fosse a sua pena.

No século XVIII, o ouro que já fora descoberto na região das Minas, atraiu a atenção dos inquisidores para o Rio de Janeiro, que na época era o principal canal de escoamento do precioso metal. Os inquisidores que vinham para o Brasil, não podiam fazer os julgamentos aqui.

Diferentemente da América Espanhola, que tinha tribunais em Lima, Cartagena e no México, no Brasil, as denúncias eram recebidas e enviadas para Portugal. Se a prisão fosse ordenada, os presos tinham de ser extraditados. Quando eram condenados, brasileiros e portugueses, sofriam as mesmas humilhações que os espanhóis.



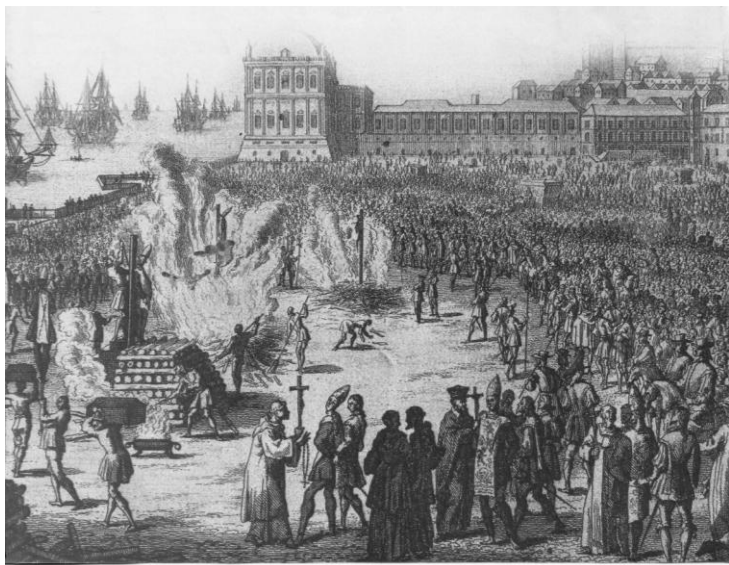
Auto de Fé no Rossio, em Lisboa; ao fundo, o prédio dos Estaus, onde ficavam os cárceres da Inquisição. Autor desconhecido.

Mesmo quem não fosse condenado à fogueira, era obrigado a participar dos autos de fé, verdadeiros espetáculos macabros em praça pública. Eles agitavam os moradores de Lisboa que compareciam em grande número para assistir as execuções. Existem relatos de costumes cruéis da população, como “fazer a barba ao herege” (passar fogo no rosto dos condenados). Existiam duas formas de um condenado ser entregue ao “*relaxamento do braço secular*”, ou seja, ser queimado. Se houvesse uma confissão de arrependimento, o condenado recebia a concessão de ser garroteado antes de ser queimado e os intransigentes eram queimados vivos. Ou seja, os

réus condenados à fogueira, eram entregues oficialmente à justiça civil, chamada *braço secular*, outro eufemismo sinistro criado para tirar da Inquisição a responsabilidade direta pela morte de suas vítimas.

Os condenados a outras penas, também participavam do cortejo e eram insultados e apedrejados. Havia execuções que eram feitas sem a presença do público. Elas eram realizadas no interior de igrejas, principalmente quando o condenado era membro do clero.

Alguns casos eram punidos com flagelações públicas, degredos para outras regiões (incluindo o Brasil), ou às galés (trabalhos forçados em obras públicas).



Execuções no terreiro do Paço de Lisboa. À esquerda, uma vítima sendo garroteada pelo carrasco. Os relaxados à justiça secular, eram aqueles condenados entregues á justiça civil, para que esta realizasse a pena de morte. A eles era perguntado se desejavam morrer na Lei de Moisés ou de Cristo. Se respondessem que era na de Cristo, eram garroteados antes e queimados depois, se a resposta era na de Moisés, eram queimados vivos.

Em Lisboa, os autos de fé aconteciam à margem do Rio Tejo, onde o vento deixavam as chamas perdurarem por várias horas, prolongando o sofrimento das vítimas. Existem relatos se referindo ao insuportável cheiro de carne humana queimada que se espalhava pelas proximidades do local da execução.

Comissários e familiares

O funcionamento da Inquisição no Brasil, só foi possível pela existência de fiéis funcionários especificamente nomeados: familiares e comissários do Santo Ofício. Sua função era auxiliar os Inquisidores sediados em Lisboa, que recebiam por eles, informações sobre tudo o que acontecia no Brasil a respeito de crenças religiosas e de comportamento. Esses agentes exerciam uma minuciosa fiscalização das idéias, linguagens, atitudes, obras, posses, enfim, toda qualquer detalhe relacionado com a vida e a morte dos brasileiros.

Os nomes dos candidatos que não foram aceitos para os cargos de comissário e familiar devido a impedimentos diversos, constam do livro sobre inquisições “*Apontamentos sobre Inquisições do Santo Ofício*” (Manuscritos da livraria, Códice 1274), Lisboa).

Eram vários os motivos que levavam à recusa de candidato: ascendência cristã nova, antecedência negra, mulata ou mourisca, pobreza, comportamentos inadequados, dúvidas relacionadas à “limpeza de sangue” etc.

Os comissários

Segundo o Manual dos Inquisidores, de Nicolas Eymerich, 1578, os comissários recebiam informações, acusações e delações a respeito de tudo que tivesse relação com a fé da Igreja Católica e os costumes. Eles ouviam e examinavam as confissões, e de acordo com cada caso, faziam a